



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025, conforme Processo SEI nº 202500058004109, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025, por parte da Administração, para o fim de correção do horário do item 4, em razão da errata (78564621) e em atendimento ao Despacho nº 770/2025 – OVG/GAD (82001288).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante disso, fica alterado o horário do item 4, constante na Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025, nos seguintes termos:

" CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma eventual e sob demanda, nas modalidades diurna e noturna, a serem executados nas dependências da sede e das unidades da OVG, bem como em eventos internos e externos, localizados na Região Metropolitana de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, renovável nos termos da legislação aplicável, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 091/2025 – CPAS/GPCOM/GAD (77212745), Errata do Termo de Referência (78564621), Edital nº 115/25 (77575020) e proposta (78855477), conforme a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas, diurno, na função de Coordenador de equipe.	06h às 18h	UNIDADE	180	496,56	89.380,80
02	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas, noturno, na função de Coordenador de equipe.	18h às 06h	UNIDADE	280	536,28	150.158,40
03	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas diurno	06h às 18h	UNIDADE	1.487	431,76	642.027,12
04	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas noturno	06h às 18h 18h às 6 h	UNIDADE	1.665	466,32	776.422,80
05	Serviço eventual de vigilância desarmada - 08 horas	diurno/noturno (Horário a definir)	UNIDADE	4.530	233,32	1.056.939,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.714.928,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original - CPS 068/2025 (80312527), constante no Processo SEI nº 202500058004109, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/11/2025, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 11/11/2025, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 82232513 e o código CRC 3E3BE054.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058004109



SEI 82232513